



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°226/2023 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE ADJUNTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL BARREIRO/CERSAM-B

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto do Centro de Referência em Saúde Mental Barreiro /CERSAM-B conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 18/09/2023 a 22/09/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Gerente	Gerente Adjunto	Centro de Referência em Saúde Mental Barreiro	40h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente Adjunto para atuar no Centro de Referência em Saúde Mental Barreiro.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente Adjunto e não se configura concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade;
- 2.2. Ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos.
- 2.3. Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 21/09/2023., exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.





3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 20 pontos;
 - 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
 - 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
 - 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
 - 4.1.5. Entrevista Individual 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato PDF, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4. O candidato precisa comprovar o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
 - 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
 - 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
 - 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato PDF.
 - 4.3.8. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte





Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato PDF.

- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, no horário de 00h às 23h59.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Edital 226 /2023 Seleção de Gerente Adjunto para o CERSAM B . O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.
- 4.6. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para a qual está se inscrevendo.
- 4.7. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 4.8. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos
- 4.9. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br
- 4.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.11. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.11.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.11.2. Representante da DRES-B
 - 4.11.3. Representante da Gestão do Trabalho Regional B
 - 4.11.4. Representante da Gerência da GAERE-B
 - 4.11.5. Representante da Gerência do Cersam Barreiro
 - 4.11.6. Representante da Gerência de Saúde Mental /GESAM
 - 4.11.7. Representante do Conselho Distrital B
- 4.12. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
- 4.13. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.





5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, uma e, no máximo, três laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, com a distribuição de cinco pontos, o candidato deverá expor o interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e assinatura, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato PDF.

5.4. Da Prova Escrita Virtual

- 5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:
 - a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
 - b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;
 - c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

5.5. Da Entrevista Individual





- 5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências do nível central, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo em avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.
 - a) a entrevista será realizada somente com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), 45 pontos (quarenta e cinco pontos) nas etapas anteriores;
 - b) a data e endereço ou link para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

6. DO RESULTADO

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão – BM 115187-6

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

		, BM _		, ocupa	ınte
do cargo				, vínc	
,	irá participar d	o processo de se	leção intern	a para a fun	ção
gratificada de		da	unidade	de sai	úde
				, p	ara
preenchimento de vaga e composição de res	serva técnica.				
Em caso de aprovação, após a publicação	do resultado da	a seleção, a Diret	oria Estraté	gica de Pess	oas
deverá providenciar a reposição do servi-	dor na unidade	de origem e o	candidato se	erá liberado	no
prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis	para assumir	a gerência da	respectiva 1	Unidade, sa	lvo
deliberação em contrário do Secretário Mun	nicipal de Saúd	e.			
Belo Horizonte,	de	de			
Assinatura e carim	bo da chefia im	ediata do candid	ato		
	1	1.			
Belo Horizonte,	ae	ae			
Belo Horizonte,	de	de			

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Ец,	, BM	, ocupante
do cargo público de		
da seleção para preenchimento de vaga de função gra	atificada de Gerente ou Ge	erente Adjunto de
Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgê	encia, realizada pela Secreta	aria Municipal de
Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade pa	ara cumprimento de jornada	de trabalho de, no
mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-	feira e atendimento à exig	gência de integral
dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha	convocação sempre que ho	ouver interesse da
Administração. Em se tratando de unidades de urgên	cia e emergência, a dispor	nibilidade será de
segunda a segunda.		
Belo Horizonte, de	de	
Assinatura do car	ndidato	





ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu,	, BM	, ocupante
do cargo público de		, declaro para fins
da seleção para preenchimento de vaga de função gratific	cada de Gerente ou Adju	nto de Unidade de
Saúde, Unidade de Referência e Unidade de Urgência, re	alizada pela Secretaria M	Iunicipal de Saúde
de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de e	empresa privada prestad	ora de serviços ao
SUS-BH.		
Belo Horizonte, de	de	
Assinatura do cand	idato	





ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo)	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)	
Tempo de atuação no SUS BH	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)	
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)	
Experiência profissional em funções estratégicas e de gestão (coordenação e referência técnica)	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)	
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas	01 ponto	
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia	01 ponto	
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública	01 ponto	
Pontuação Máxima	20 pontos	





ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Estatuto do Servidor Disponível:
- https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/7169/1996
- . Acesso em 12 de setembro de 2023.
- 2) Lei 11.300 de 5 de agosto de 2021 Disponível:
- https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/estrutura-de-governo/controladoria/2021/lei-no-11.300
 <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/estrutura-de-gov.br/sites/estrutura-de-gov.br/sites/estrutura-de-gov.br/sites/estrutura-de-gov.br/sites/estrutura-de-gov.br/
- 3) Código de Ética do Servidor Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 4) Portaria CTGM Nº 1/2022. Disponível: https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/8662#state=30d50843-45e0-4228-8223-828df861e888 & session_state=493cd0f5-dbfb-4f15-a80b-a814c0fe1fc2&code=f81d285f-b064-4a57-bcf2-91cf3cabc b75,493cd0f5-%E2%80%A62/4>. Acesso em 20 de setembro de 2022.
- 5) Decreto 16977/2018 Regulamenta a concessão das licenças para tratamento de saúde, por motivo de acidente em serviço e por motivo de doença em pessoa da família, previstas nas Leis nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, e nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007. Disponível: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16977/2018. Acesso em 12/09/2023
- 6) Decreto n°18.061, de 9 de agosto de 2022. Disponível:<
 https://api-dom.pbh.gov.br/api/v1/documentos/b4589893d4340927a18813228f9e5a493e625654cc1ba
 e243395613bdf9b2575>. Acesso em 12 de setembro de 2022.
- 7) CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADE https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha orientacao rhgerente_cs-10-03-2022.pdf
- 8) ALVES, Vânia Sampaio. Modelos de atenção à saúde de usuários de álcool e outras drogas:





discursos políticos, saberes e práticas. Cad. Saúde Pública [online]. 2009, vol.25, n.11, pp.2309-2319. Disponível em:

- 9) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 3088/2011 (RAPS). bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.ht
- 10) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p. Disponível em: BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Portaria 336/2002. bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html.
- 11) CAMPOS G. W. S; DOMITTI, A. C. Apoio Matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplicinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 399-407, 2007. http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2007000200016.
- 12) CAMPOS, Políbio José de. Resposta à Crise: A Experiência de Belo Horizonte. p. 111-128. IN: Nilo, K., Morais, M. A. B., Guimarães, M. B. L. et al. (Orgs.). (2008). Política de saúde mental de Belo Horizonte: o cotidiano de uma utopia. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Saúde. 258p. (PDF)
- 13) CAMPOS, Políbio José de. Crise e Urgência em Saúde Mental: organização da atenção psicossocial à crise em rede de cuidado / Maria Terezinha Zeferino, Jeferson Rodrigues, Jaqueline Tavares de Assis (orgs.). 3a Edição Florianópolis (SC): Universidade Federal de Santa Catarina, 2015. 97 p. (PDF)
- 14) ONOCKO CAMPOS, R. T. A gestão: espaço de intervenção, análise e especificidades técnicas. In: Gastão Wagner de Sousa Campos. (Org.). Saúde Paidéia. 1ªed. São Paulo: Hucitec, 2003, v., p. 122-149. (PDF)
- **15**) ALMEIDA FILHO, N; COELHO, M. T. A; PERES, M. A. T. O conceito de saúde mental. Revista USP, São Paulo, n.43, p. 100-125, setembro/novembro 1999. (PDF)
- 16) SANTOS FILHO, S. B. Um olhar sobre o trabalho em saúde nos marcos teórico-políticos da





saúde do trabalhador e do humanizasus: o contexto do trabalho no cotidiano dos serviços de saúde. In: SANTOS FILHO, SB & BARROS, MEB. (Org.). Trabalhador da saúde: muito prazer! Protagonismo dos trabalhadores na gestão do trabalho em saúde: Unijuí, 2007. Disponível em: .

- 17) Singularidades no cuidado da RAPS [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de santa Catarina; Walter Ferreira de Oliveira; Francisco Job Neto [orgs.]. Florianópolis: Departamento de Saúde Pública/UFSC, 2014. 76 p.: il.,grafs. Modo de acesso: https://unasus.ufsc.br/alcooleoutrasdrogas/ (PDF)
- 18) Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Atualização em Álcool e Outras Drogas, da Coerção à Coesão. Atenção psicossocial e cuidado [Recurso eletrônico]/ Universidade Federal de Santa Catarina; Túlio Batista Franco, Magda do Canto Zurba [orgs.]. Florianópolis: Departamento de Saúde Pública/UFSC, 2014. 88 p.: il.,grafs. Modo de acesso: https://unasus.ufsc.br/alcooleoutrasdrogas/ (PDF)
- 19) VASCONCELOS, Rosa Maria. Ao Estrangeiro da Razão: Hospitalidade Incondicional p. 129-134. IN: Nilo, K., Morais, M. A. B., Guimarães, M. B. L. et al. (Orgs.). (2008). Política de saúde mental de Belo Horizonte: o cotidiano de uma utopia. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Saúde. 258p. (PDF)





ANEXO VI CRONOGRAMA

Prova escrita virtual

Data: 27/09/2023

Horário: 9h às 11h

Via Plataforma Google Meet

Entrevista Individual

Data: 02/10/2023

Horário: 9h (Agendamento individual)

Local: DRES-B

Rua Olinto Meireles, 327 - Indústrias I

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a (o) candidata (o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em ambiente reservado, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da (o) candidata (o).